



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO GSI

1. Processo nº.	201800028000720	
2. Identificação do Termo.	Sexto Termo Aditivo ao Contrato 025/2018	
3. Objeto	Reequilíbrio Econômico-Financeiro, motivado por Convenção Coletiva de Trabalho, no período de janeiro a 19 de novembro de 2023, implicando em alteração do valor do contrato.	
4. Valor	Conforme aumento de 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento) em relação ao valor atual do contrato, passando dos atuais R\$ 137.052,72 (cento e trinta e sete mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais para R\$ 147.512,39 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos) mensais. Esse acréscimo será de janeiro de 2023 até 19 de novembro de 2023, data do vencimento do contrato.	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 14.534.490/0002-00
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC GSI - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda.
6. Vigência	Data do Início	19/01/2023
	Data do Fim	19/11/2023
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2023.12.61.04.131.4200.2049.03 Fontes de Recurso 15010220 Natureza de despesa código 3.3.90.37.02 Notas de empenho nº 00003	
8. Data de Assinatura	26/01/2023	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 355605

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 024/2022

O Presidente da EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº **0024/2022**, Processo 2022124040001301.

ITENS 01, 02, 03, 06 e 07

Adjudicado à empresa: POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME - 11.858.912/0001-15

Valor Total: 40593,14

ITENS 04 e 05

Adjudicado à empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP - 02.472.396/0002-86

Valor Total: 24.010,00

Pedro Leonardo de Paula Rezende

Presidente

Protocolo 354867

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 30/2023, 32/2023 e 34/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 355302

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 29/2023, 31/2023, 33/2023 e 35/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 355334

PORTARIA Nº 7, de 06 de janeiro de 2023

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19 e inciso XII do art. 4º do Regulamento desta Agência, resolve:

Art. 1º Alterar, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, a composição da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 14/2021-GOINFRA (000017657381), que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	MEMBRO TITULAR
Presidente	Jackeline Lucio da Silva (CPF nº XXX.046.011-XX), servidora estatutária, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública.
Vice-Presidente	Patrícia Raquel Ribeiro de Albuquerque (CPF nº XXX.418.691-XX), servidora estatutária, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública.



Secretário	Daniel Antônio Silveira (CPF nº XXX.967.651-XX), servidor estatutário, ocupante do cargo de Gestor de Engenharia.
FUNÇÃO	MEMBRO SUPLENTE
1º Suplente	Hélio Domingos Prego Júnior (CPF nº XXX.991.351-XX), servidor estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública.
2º Suplente	Emerson Moreira Borges (CPF nº XXX.419.301-XX), servidor estatutário, ocupante do cargo de Gestor de Engenharia.
3º Suplente	Liliane de Brito Machado (CPF nº XXX.858.461-XX), servidora estatutária, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública.

Art. 2º O membro suplente, conforme a ordem estabelecida, assumirá as atribuições do membro titular ausente, excetuando-se a presidência da comissão; não sendo obrigatória, a atuação em regime de dedicação exclusiva e em sala específica.

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria nº 14/2021-GOINFRA (000017657381) permanecem inalteradas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 225/2022-GOINFRA (000032136835).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ALBERTO VISSOTO JÚNIOR

Protocolo 355380

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 23/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE ITABERAÍ, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MARSOU ENGENHARIA EIRELI. **DO OBJETO:** O ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 183/2021-GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO:** O PRESENTE ADITIVO ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 183/2021-GOINFRA, OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS(000036504757 / 000036504958) E COM ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000036517131 / 000036517355), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, QUE DESDE JÁ PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO. **DO VALOR:** R\$ -170.308,25 (SUPRESSÃO DE CENTO E SETENTA MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **PROCESSO SEI Nº 202100036002760.**

Protocolo 355588

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 33/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REDEMOB CONSÓRCIO, PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E DE OUTROS ÓRGÃOS/PASTAS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA GOINFRA, COM REMUNERAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** REDEMOB CONSÓRCIO. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 4/2021-GOINFRA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: DE 23/03/2023 ATÉ 23/03/2024, COM FULCRO NO ART. 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 158.928,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.4063.04.122.4200.4217.03, NATUREZA

DE DESPESA Nº 3.3.90.49.01, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00020, DATADA DE 23/01/2023 (000037239536 / 000037239572). **PROCESSO SEI Nº 202000036001619.**

Protocolo 355591

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 37/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE - DE ITUMBIARA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MARSOU ENGENHARIA EIRELI. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS: DE 28/01/2023 ATÉ 27/06/2023 E O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS: DE 25/05/2023 ATÉ 22/10/2023, DO CONTRATO Nº 178/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 202000036012687.**

Protocolo 355603

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 12/2023-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SILVÂNIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA PASSAGEM DE UMA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE 500 KV SOBRE A RODOVIA GO-080, KM 12+800 METROS, NO TRECHO: GOIÂNIA/NERÓPOLIS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 14/05/2051, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO (CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 10/2021-ANEEL), NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 14.408/2003. **PROCESSO Nº 202200036007649.**

Protocolo 355320

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 50/2022-GOINFRA. **OBJETO:** CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM, NO DISTRITO DE SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. **VALOR:** R\$ 13.912.123,95 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.4063.15.451.1041.3098.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00002, DATADA DE 17/01/2023 (000037040425 / 000037040507). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036006444.**

Protocolo 355583